



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2021 - P.A. Nº 012/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

O Município de Contagem com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar neste ato representado pela Subsecretária Municipal, Sra. Daniela Tiffany Prado de Carvalho, CPF sob o nº 049.666.236-85, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil **Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem**, com sede na rua da Paineiras, 1448 - Eldorado, Contagem, Minas Gerais, CEP: 32.310-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.211.504/0001-50, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. Josenildo Silva Santos, portador da cédula de identidade RG nº M-7.407.028 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 128.245.855-87, doravante denominada **OSC**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017 e demais legislações pertinentes, nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 014/2021, decorrente do Chamamento Público nº 001/2020/CMDCAC, Processo Administrativo nº 012/2021, até 28/02/2023, com aporte de recursos financeiros no valor de R\$ 98.167,56 (noventa e oito mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 31,45% (trinta e um vírgula quarenta e cinco por cento) do valor global do Termo de Fomento nº 014/2021, necessários a execução do Projeto “Promover Inclusão” que prevê a realização de ações voltadas para atividades educacionais, culturais, artísticas, esportivas e de lazer para 150 crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, em três bairros: Eldorado, Nova Contagem e Ipê Amarelo, nas unidades físicas da instituição, objetivando a facilitação do acesso as políticas públicas de qualidade que garantam os direitos das crianças e adolescentes, bem como de suas famílias e que contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social, à convivência familiar e comunitária, fortalecimento de vínculos sociais, prevenção do uso e abuso de substâncias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

psicoativas, garantia dos direitos humanos, o acesso à cultura, ao lazer e ao esporte, como prática ao desenvolvimento de crianças e adolescentes, conforme Edital de Chamamento Público 001/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem.

1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros em forma de subsídio à OSC, de acordo com o Plano de Trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste ajuste (Anexo I).

**Parágrafo único:** O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar vedada alteração do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Será realizado repasse no montante de R\$ 98.167,56 (noventa e oito mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), em 1 (uma) parcela, para cobrir as despesas previstas no plano de trabalho anexo, durante o prazo de prorrogação. Assim, o valor total da parceria, no período da vigência do Termo de Fomento, passa a ser R\$ 410.338,23 (quatrocentos e dez mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos).

2.2 As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DA DESPESA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MUNICIPAL	1103.08.243.0005.2046 - 33504300 - FONTE 2165 – R\$ 98.167,56

2.3 Os recursos financeiros serão transferidos à OSC na forma do cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, de acordo com disponibilidade financeira da concedente, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após apresentação da prestação de contas das parcelas precedentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 Fica prorrogada a vigência por mais 107 (cento e sete) dias, contados de 13/11/2022 a 27/02/2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DO GESTOR**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

4.1 Fica mantida a designação como gestor da presente parceria o servidor Rodrigo Francisco Correa de Oliveira - Matrícula nº 01548243, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Fomento nº 014/2021, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 11 de novembro de 2022

  
**Daniela Tiffany Prado de Carvalho**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

  
**Josenildo Silva Santos**

Presidente da OSC Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: